



CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Abono.....@: 802,06 ✓

02 - SECRETARIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Despesas Variáveis c/Pessoal Civil

08 - Gratif.Serviços Extraordinários.....@: 1.000,00 ✓

10- DEPTº.DA FAZENDA - CHEFIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Despesas Variáveis c/Pessoal Civil ✓

01 - Gratif.Serviços Extraordinários.....@: 1.000,00 ✓

69- SETOR DE CULTURA

3.1.4.0 - Encargos Diversos

03 - Despesa c/compra material de esporte

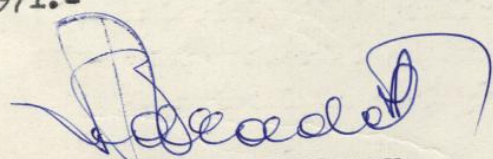
p/jogos abertos do Paraná em Londrina..@: 1.991,87 ✓

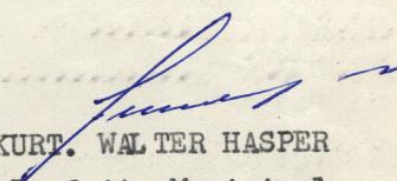
Soma total da abertura de crédito.....@: 4.793,93
=====

Artº.3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito especial poderá o Sr. Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o artº.1º.

Artº.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 22 de Novembro de 1.971.-


BRASIL ANDRADE HOLSBACH
Secretario


KURT. WALTER HASPER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Publ. no
D. of. Estado
14/7/72 - Pg. 13.

LEI Nº 430

DATA: 22 de novembro de 1 971.

SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr\$.
4.793,93 e abertura de crédito especial na mesma importância."

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1 971 pela lei nº 402, de 23.12.70, as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

4.1.4.0 - Material Permanente		
01 - Mobiliário em Geral	Cr\$	802,06
11 - <u>SETOR DE TESOUREARIA</u>		
4.1.4.0 - Material Permanente		
01 - Utensílios e Máq. p/Escritório	Cr\$	1.500,00
02 - Mobiliário em Geral	Cr\$	500,00
03 - Outros Mat. de Uso Duradouro	Cr\$	300,00
03 - <u>SETOR DE ENCARGOS GERAIS</u>		
4.1.4.0 - Material Permanente		
02 - Mobiliário em Geral	Cr\$	500,00
03 - Outros Mat. de Uso Duradouro	Cr\$	500,00
12 - <u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO</u>		
4.1.4.0 - Material Permanente		
01 - Utensílios Máq. p/Escritório	Cr\$	91,87
02 - <u>SECRETARIA</u>		
4.1.4.0 - Material Permanente		
01 - Material Bibliográfico	Cr\$	100,00
02 - Outro Material de Uso Duradouro	Cr\$	500,00
Soma total da anulação	Cr\$	4.793,93
		=====

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial no valor de Cr\$ 4.793,93 (quatro mil setecentos e noventa e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

segue....